



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

São Paulo, 12 de novembro de 2013.

REF.: Pregão Eletrônico Federal 68/2013 – contratação de serviços terceirizados de copeiragem e respectiva supervisão, a serem prestados nos edifícios do TRE/SP, localizados nesta Capital.

Prezados(as) senhores(as).

Em atendimento à consulta formulada por empresa, interessada em participar da licitação em epígrafe, seguem abaixo os devidos esclarecimentos:

PERGUNTA 1:

Conforme escrito:

“Será exigida planilha para a comprovação da utilização de todas as obrigações exigidas na Convenção Coletiva de Trabalho vigente e na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho?”

RESPOSTA:

Conforme disposto na alínea b do subitem 1.1 da cláusula X do edital, será exigida planilha de composição de custos e formação de preços para cada tipo de posto. As obrigações exigidas na Convenção Coletiva de Trabalho e na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho são apenas parte da composição do custo, que abrange também outras despesas, como insumos, tributárias e administrativas.

PERGUNTA 2:

Conforme escrito:

Todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho serão consideradas?”

RESPOSTA

Não. Somente as trabalhistas, pois nos termos do art. 13 da Instrução Normativa MPOG nº 02/2008: “A Administração não se vincula às disposições contidas em acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.” Ademais, não serão aceitos custos derivados de cláusulas que não tenham vínculo com a contratação, tais como Participação nos Lucros e Resultados.

PERGUNTA 3:

Conforme escrito:

“Venho por meio desta, solicitar o valor estimado desta licitação, para se ter uma base de preços”.

RESPOSTA:

Os valores totais mensais estimados para esta contratação são os que seguem: Item 01 – R\$ 21.477,54; Item 02 – R\$ 3.749,47

Atenciosamente,

Ricardo Mendonça Falcão
Pregoeiro - TRE/SP